

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 30/2023 – Esgotamento de Estoque, de 11/1/2023, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.930401/2022-51

Expediente: 5092307/22-6

Ementa: Trata-se de solicitação, em caráter excepcional, protocolada pela empresa Embaré Indústrias Alimentícias S/A, CNPJ: 21.992.946/0001-51, para o esgotamento de estoque de rotulagem do produto "Mistura de Leite, Soro de Leite e Óleo Vegetal", marca Embaré, em descumprimento à Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 429, de 8/10/2020 (SEI 2112236).

Posição do Diretor: Contrária

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	FÉRIAS
MEIRUZE SOUSA FREITAS (substituta de Diretor-Presidente)	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, NÃO AUTORIZAR o esgotamento de estoque de rotulagem do produto "Mistura de Leite, Soro de Leite e Óleo Vegetal", solicitada pela Embaré Indústrias Alimentícias S/A (CNPJ 21.992.946/0001-51), nos termos do voto do relator – Voto nº 12/2023/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 2187273).



Documento assinado eletronicamente por **Verangge Pereira Lopes Custodio**,
Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a), em 17/01/2023, às 17:33,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2218452** e o código CRC **791F6FD3**.

Referência: Processo nº 25351.930401/2022-51

SEI nº 2218452